ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 20 DE ABRIL DE 1992.

"Autoriza o Poder Legislativo à pagar abono àos servidores' da Câmara Municipal de Vereadores de Sto Augusto e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º.-Fica o Poder Legislativo autorizado à pagar,à título de abono, a cada um de seus servidores, no mês de abril' de 1992, o valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta' Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 20 DE ABRIL DE 1992.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Presidente

Ver. Eraldo Ilfonso Bender
Secretário